

arguido Nuno Filipe Pereira Teotónio, filho de João Manuel da Silva Teotónio e de Rosa Maria Ribeiro Pereira Teotónio, nascido em 16 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11648928, com domicílio na Tapada de Arados, lote 1, Samora Correia, 2135-115 Samora Correia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 29.º e 40.º da lei uniforme sobre cheques, praticado em 6 de Março de 2002, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Anabela Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 2350/2005 — AP. — A Dr.ª Anabela Cardoso, juíza de direito da 3.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que processo comum (tribunal colectivo), n.º 3241/96.0JDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Francisco Maria Leonardo, filho de José Maria Figueiredo Leonardo e de Irene Garcia, nascido em 30 de Abril de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4789724, detido no Estabelecimento Prisional de Caxias, Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 1996, de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 8 de Fevereiro de 1996, e de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1996, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter efectuado prestação de termo de identidade e residência.

6 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Anabela Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Lopes*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 2351/2005 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 14 979/03.7TDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Rafael de Almeida Monteiro, filho de Rafael Carlos Monteiro e de Deolinda do Sacramento Almeida Monteiro, natural de São João da Fontoura, Resende, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12687278, com domicílio na Rua dos Açores, 90, Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de 14 crimes de falsificação de documento, previstos e punidos pelo artigo 217.º do Código Penal, e de 13 crimes de burla simples, previstos e punidos pelo artigo 217.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2352/2005 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 379/04.5TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Salvador Ferreira Araújo, filho de José Gomes Araújo e de Emília da Cunha Ferreira, natural de Arcos de Valdevez, Padreiro (Santa Cristina), Arcos de Valdevez, nascido em 30 de Março de 1968, estado civil: união de facto, titular do bilhete de identidade n.º 9351540, com domicílio na Rue Jaques Hannarde, 333 10, Lormont-Apt Bordeaux, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do Código

Jurídico Militar, praticado em 24 de Fevereiro de 1992, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Santos*.

Aviso de contumácia n.º 2353/2005 — AP. — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 79/02.0PDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo da Silva Raminhos, filho de Manuel Alberto Raminhos Paulo e de Virgínia do Pilar da Silva, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10749430, com domicílio na Rua das Murtras, bloco 11, 1.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de violência depois da subtracção, previsto e punido pelo artigo 211.º do Código Penal, praticado em 24 de Janeiro de 2002, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção noutra processo.

6 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2354/2005 — AP. — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 224/04.1TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Tomé Ramos dos Santos, filho de José Tomé dos Santos e de Maria do Carmo Ramos, natural de Beja, Beringel, Beja, nascido em 5 de Março de 1967, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade militar n.º 18221689, com domicílio na Av. Mant-Lalin, 9 1008, Prilly, por se encontrar acusado da prática do crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 150.º, alínea e), do Código Jurídico Militar, por despacho de 27 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o procedimento criminal ter sido extinto por prescrição.

6 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2355/2005 — AP. — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 81/00.7SNLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Saúl dos Santos Júnior, filho de Saúl dos Santos Ramos e de Maria Teresa de Jesus Cardoso, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9597432, com domicílio na Associação Remar Portuguesa, Rua do Clube dos Galitos, 25 a 27, Apartado 600, 3810-000 Aveiro, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Março de 2000, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2356/2005 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 308/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Gilberto Nuno Rodrigues Aveiro, filho de José Luís Nóbrega Aveiro e de Maria de Fátima Rodrigues Aveiro, natural do Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1979, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete